



O FIGUEIROENSE

Edição compartilhada com "O Ribeira de Pera" para os concelhos de Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera, Pedrógão Grande, Sertã, Pampilhosa da Serra, Penela, Ansião e Alvaiázere

II Série Nº 06
16 de Janeiro de 2015

Mensário

Director
Fernando C. Bernardo



Assembleia Municipal aprova Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 com votos do PS e CDS e abstenção do PSD.

Executivo vê todas as suas propostas e diplomas aprovados. Aprovado voto de pesar pela morte de Álvaro Lopes

Página 6



Álvaro Lopes

A morte aos 76 anos Ex-autarca morreu vítima de atropelamento por viatura cujo condutor se pôs em fuga.

Página 7

Dispensa de funcionários da autarquia no dia de aniversário e nova revista municipal geram polémica e são alvo de tomadas de posição por parte do PSD

Páginas 2 e 7



JE SUIS CHARLIE

Prefiro morrer de pé do que viver de joelhos

Stephane Charbonnier, Charb, director do Charlie Hebdo, uma das 12 vítimas mortais do atentado contra o periódico parisiense.



FIGUEIRÓCAR

**Comércio e Representação de Automóveis, Lda
OFICINAS DE MECANICA - ELECTRICIDADE -
SERVIÇOS ADICIONAIS - AUTO DIAGNÓSTICO -
ELECTRÓNICA**

Gerência de Miguel Pestana (Telem. 917 546 231)

Bairro Teófilo Braga - Telef. 236 553 420 - Fax 236 553 241 - e-mail figueirocar@iol.pt

3260 - 407 FIGUEIRO DOS VINHOS

Câmara de Figueiró dos Vinhos dá dispensa aos funcionários em dia de aniversário



A Câmara de Figueiró dos Vinhos, vai dar dispensa do serviço aos 138 trabalhadores no dia

do seu aniversário, segundo um despacho do presidente do município e que a oposição considera ser "ilegal".

No despacho, assinado pelo presidente, Jorge Abreu (PS), e com efeitos desde 1 de janeiro, lê-se que «o dia de aniversário é sempre uma data importante na vida de cada um» e que procedimento idêntico tem sido «adotado em diversas entidades da administração central e local»

O documento adianta que «sempre que o dia do aniversário coincida com o dia de descanso semanal complementar, obrigatório ou feriado,

a dispensa passará para o primeiro dia útil seguinte ou outro», ressalvando que a dispensa não deve, «em qualquer caso, resultar prejuízo para o regular funcionamento dos serviços».

Jorge Abreu explicou que a decisão «simbólica» se deve ao facto «de desde 2009 as progressões nas carreiras estarem congeladas», assim como «à redução remuneratória que têm sofrido os funcionários».

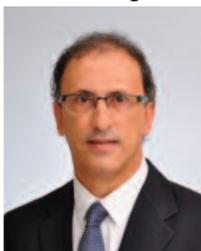
Segundo o autarca, «todos os meses a câmara fica com cerca de 2.500 euros das reduções remuneratórias dos funcionários». «Isto

é uma forma de motivar os trabalhadores do município», adiantou o presidente da Câmara de Figueiró dos Vinhos.

O despacho é fundamentado no diploma sobre o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual remete para o presidente da câmara municipal a competência de decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais.

O presidente da autarquia assegurou que «o enquadramento do despacho está sustentado pelos serviços municipais».

Com o pedido de publicação, recebemos de José Manuel Fidalgo d' Abreu Avelar, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o seguinte texto, que publicamos na íntegra:



Exmo. Senhor Director
Envio para conhecimento e pedido de publicação a minha posição acerca Despacho de dispensa dos Funcionários Municipais no dia do seu aniversário natalício, proferido pelo Presidente da Câmara de Figueiró dos Vinhos.

Tenho ao longo dos anos defendido a dignificação e valorização dos Funcionários do Município. Fi-lo enquanto membro da Assembleia Municipal, Vereador a tempo inteiro e agora na qualidade de Vereador na oposição. Isto é sabido e reconhecido por todos e penso que não deixa dúvidas a ninguém.

Tenho reconhecido, em diversas ocasiões, o trabalho meritório que os Funcionários autárquicos têm realizado em prol de um serviço público de qualidade. Funcionários que aqui cumprimento e aos quais desejo as maiores felicidades para o ano que acabamos de iniciar.

Da minha parte tem havido sempre abertura, diálogo e disponibilidade para o trabalho e procura de soluções e de medidas em prol do Concelho, do seu desenvolvimento e da melhoria das condições para a nossa população. Os eleitores que votaram nas litas do PSD e consequentemente em mim e que me elegeram para Vereador na Câmara Municipal, o que muito me honra, fizeram-no na convicção de que reunia as qualidades suficientes para exercer o cargo e não apenas para o ocupar como alguns o fazem.

Qualidades essas que implicam, entre outras, rigor, competência, capacidade de intervenção e de gestão, bom senso, seriedade, honestidade, responsabilidade e respeito pela lei e ordem deste país que é Portugal.

Estar próximo dos cidadãos, Sentir as suas preocupações, necessidades e anseios, Pensar, Servir e Agir para eles e com eles constituem os pilares da minha ação enquanto Vereador, na procura de um concelho próspero e mais desenvolvido.

Levantar ou baixar os braços quando me dizem para o fazer não foi, não é, nem nunca será a minha postura no exercício do cargo para que fui eleito.

Procuro estudar os dossiers, informar-me, ouvir, questionar, ter opinião própria, formular

propostas, apresentar soluções e votar em consciência e em aquilo em que acredito que é o melhor para o Concelho e para os Figueiroenses. Dizer sim quando considero que devo dizer sim e saber discordar quando é preciso. Como costume dizer os cargos exercem-se não se ocupam.

Enquanto cidadão e Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos reafirmo o meu intransigente respeito por todas as normas legais aprovadas e em vigor e defenderei sempre o Estado de Direito garante da nossa liberdade individual e coletiva e que nos permite ter e afirmar uma opinião diferente quando não concordamos. Não há portanto, aqui, lugar para opiniões ou medidas que sejam insuscetíveis de crítica ou de censura, nem quem as profere é dotado de um dom de infalibilidade.

Ao agir assim quero dizer muito claramente que não me reajo pelo populismo, por aquilo que é mais agradável de dizer ou de ouvir, pelo facilitismo, pelo número de votos que eventualmente possa vir a perder ou a ganhar mas, por aquilo que considero que é legal e mais correto e que defende o interesse de todos.

Tenho a consciência de que os Figueiroenses na sua generalidade compreendem esta minha posição e não esperam outra coisa dos seus eleitos.

Tudo isto vem a propósito da dispensa dos Funcionários Municipais no dia do seu aniversário natalício conforme anuncio que ouvimos no Jantar de Natal e a última Reunião de Câmara. Uma medida que pode ser muito popular e agradável mas que considero ilegal.

Esta insólita e inusitada decisão suscita um conjunto de perplexidades que se enunciam apenas em obediência às competências dos órgãos autárquicos e à lei.

Perante esta situação há dois caminhos a seguir: ou fechamos os olhos ou expomos as nossas convicções correndo o risco de desagravar a alguns.

Como é óbvio não podemos fechar os olhos àquilo que consideramos ilegal até pelas consequências que daí advêm. Naturalmente optei pela segunda opção.

Posto isto a minha posição acerca do Despacho que dá dispensa do serviço a todos os Funcionários Municipais no seu dia de aniversário natalício é a seguinte:

O Despacho evoca apenas o art.º 35º-2 a) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro como competente para a dispensa do serviço.

A Lei 35/2014 de 20 de Junho revogou no seu artigo 42º o velho regime de férias, faltas e li-

cenças do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. Esta lei identificava o universo das faltas e depois regulamentava-as. A nova lei não o faz e regulamenta apenas algumas das faltas.

A nova lei, denominada - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no seu artigo 25º define o conceito de empregador público. Para efeitos de aplicação das regras do Código do Trabalho que dependem do número de trabalhadores, o empregador público é equiparado à empresa.

As competências inerentes à qualidade de empregador público, na administração autárquica, são exercidas nos municípios, pelo presidente da câmara municipal (artigo 27º).

Esta lei remete assim para o código do trabalho (Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro). No artigo 65º do C.T. é definido o regime das férias, faltas e licenças não figurando neste elenco qualquer falta ou dia de férias, como resultado do aniversário do trabalhador.

O funcionamento das autarquias locais rege-se pelo direito administrativo. Este regime jurídico faz parte do ramo do direito público. Em direito público vigora o princípio da legalidade na atividade dos organismos que se regem por este tipo de direito. É indispensável neste ramo de direito possuir habilitação legal para poder exercer qualquer atividade. Não se trata de poder realizar todas as atividades que a lei não proíba como é o timbre em direito privado, mas em direito público é precisamente o oposto.

Apenas se pode fazer aquilo que a lei expressamente preveja.

Em direito público e ao contrário do direito privado (código civil) em que é lícito fazer o que não se encontrar proibido, em direito público é ao contrário. Só se pode fazer aquilo que expressamente esteja autorizado.

Funcionamos com habilitação legal. Só podemos fazer o que a lei expressamente autorize.

É por isso que as autarquias locais dispõem de uma lei de atribuições e competências. Dito isto, vamos à questão de saber se um Presidente da Câmara é competente para criar um dia de férias ou uma falta justificada em razão do dia de aniversário do trabalhador. É fácil de ver que não, porque a lei não lhe dá expressamente esses poderes e porque não faria sentido o legislador definir o universo das faltas no código do trabalho para em seguida permitir que qualquer um a seu belo prazer pudesse estabelecer o seu próprio regime de faltas.

Com efeito, o art.º 35º-2 a) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro estabelece uma competência genérica ao presidente da câmara para **de-

cidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais".*

Esta competência dá poderes ao Presidente para afetar funcionários a cada unidade orgânica dos serviços municipais mas não lhe dá a possibilidade de alterar a duração do horário de trabalho, o regime de faltas e licenças ou os escalões remuneratórios dos funcionários. Ora, a matéria da duração do horário de trabalho e das férias, faltas e licenças encontra-se regulada no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, posteriormente revogada pela lei 35/2014 de 20 de Janeiro e supletivamente no código de trabalho, aprovado pela Lei no 7/2009, de 12 de Fevereiro.

Portanto esta matéria está reservada pela lei. A matéria objeto de análise não figura nem na lei anterior nem nesta porque era lá que a matéria deveria estar inscrita se o legislador tivesse querido dar a prerrogativa da dispensa do trabalho no dia de aniversário do funcionário. Seguindo o raciocínio de quem fez o Despacho para outras situações referentes ao pessoal, poderíamos defender que a dita norma poderia ser utilizada para fundamentar uma alteração aos vencimentos ou à duração do horário de trabalho. É fácil de ver o absurdo de tal utilização. Cada Câmara Municipal praticaria valores diferentes e horários diferentes. Com todo o respeito que nos merece o Sr. Presidente da Câmara, este não pode praticar atos para os quais não tem competência*.

Citar o artigo 35º-2 a) da Lei 75/2013 na minha opinião não chega. É necessário em direito público dispor de uma norma que expressamente preveja tal competência.*

Este despacho, na minha opinião, pode ser objeto de impugnação com fundamento em vício de competência e deveria a meu ver ser objeto de revogação por ilegal que é. Não sou jurista mas considerando que há aqui divergências quanto à legalidade desta medida seria mais seguro para a Câmara Municipal que fosse solicitado um parecer jurídico à CCDRC sobre o assunto e concretamente sobre o artigo o art.º 35º-2 a) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que fundamenta a decisão.

Se a maioria do executivo está tão segura da sua posição não deverá ter qualquer receio de o fazer.

José Manuel Fidalgo d' Abreu Avelar
Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Editorial

Seguro não aproveitou a oportunidade que Cavaco lhe deu

Cavaco e Silva chamou António José Seguro e propôs-lhe que antecipava as eleições legislativas, caso o PS. fizesse um acordo de regime com o PSD.

António Seguro não aceitou e fê-lo para aguentar os socráticos, ou seja Ferro Rodrigues, António Costa, Jorge Coelho, enfim o estado-maior de Sócrates.

Pois bem, não percebeu que Cavaco e Silva lhe deu a oportunidade de "varrer" do PS aquela malta que colocou e durante seis anos, o País na falência.

Seguro, pretendeu proteger "a malta socrática" sem entender aquilo que Cavaco Silva visava e que o protegia e limpava o PS.

Ora, os socráticos logo que puderam correram com o António José Seguro de liderar o PS. Apareceu líder, António Costa sem abandonar a ideia de reabilitar Sócrates e esperar pelo momento adequado para o colocar em Presidente da República.

Porém, o que António Costa não esperava era que a justiça andava no enalço de Sócrates

nomeadamente, como um cão a caçar e no rasto do coelho.

Eis que a justiça dá com o dinheiro, detecta movimentos de capitais e indicia Sócrates de fraude fiscal qualificada, corrupção e branqueamento de capitais.

O António Costa, moreno que é, ficou pálido e os socráticos ainda ensaiaram a história da "cabala".

Contudo, chegaram à conclusão que nem o MP nem o Juiz com o traquejo conhecido, tomaram as medidas já conhecidas sem que haja fundamento sério em as adoptar.

E agora, António Costa? O Sócrates está na cadeia, então o que vai ser do PS ?

Receamos que a corrente do António José Seguro e são 30% não fique calada, não se remeta ao silêncio.

Seguro tinha razão, quando apelidou de traídor António Costa e protector de negócios duvidosos. Foram os Socráticos quem tirou o tapete a António Seguro, não contavam é que Sócrates fosse preso e com a sua malta ti-

vesse aberto caminho, pela via legislativa, para os capitais terem movimentação transnacional e forma pouco onerada.

Mas o pior é que, Portugal sem empréstimos de dinheiro, vindos do exterior não sobrevive. Perante a prisão de Sócrates nada fica, como se nada tivesse ocorrido.

E coloca-se a questão Quem é que empresta dinheiro a Portugal quando um ex - primeiro ministro, perante a Justiça é indiciado de corrupto?

E quem é que vai acreditar em Portugal, quando a malta socrática se prepara para ganhar eleições e fazer repetir a história?

O povo nas próximas eleições terá a noção do que tal significa?

Se António Costa pensar em tal, fica-se pelo Município de Lisboa e varre os socráticos do PS.. Se o não fizer deixa Portugal perante o mundo naquela situação de falta de credibilidade.

Diz o Povo que os amigos se reconhecem na cadeia, nos hospitais e na fase má da vida, do

amigo.

E agora António Costa vai-se afastar de Sócrates acompanhando nesse afastamento aqueles que foi Sócrates quem fez deles o que são no PS?

Ou António Seguro reaparece? Cavaco deu tudo a Seguro, porém este é que não teve capacidade para entender que Cavaco e Silva o queria livrar e afastar dos socráticos.

Sócrates está preso e por isso, Portugal está de luto, envergonhado, perante a comunidade internacional.

Neste País falido, ainda bem que existe alguém que traduz a reserva ética, moral e de salvaguarda do estado de direito. Homem com um "H" grande, figura que a história vai enaltecer, de seu nome, Carlos Alexandre, Juiz de Direito.

Eles ... já olham uns para os outros e pensam: - quem é que, a seguir vai de cana?

Por: Fernando Correia Bernardo

Figueiró dos Vinhos: Contactos Telefónicos

Câmara Municipal - Geral:	236 559 550 / Fax: 236 552 596
Gabinete de Apoio ao Investimento:	236 559 000
Gabinete de Desporto:	236 551 132
Biblioteca Municipal:	236 559 230
Posto de Turismo:	236 552 178
Serviço de Águas - Piquete permanente:	916 892 010
Estaleiro e Oficinas Municipais:	236 552 595
CPCJ- Comissão de Protecção de Crianças Jovens em perigo:	236 559 004/ 913 428 237
Junta de Freguesia de Aguda:	236 622 602 – Fax 236 621 889
Junta de Freguesia de Arega: Telf/fax:	236 644 915
Junta de Freguesia de Campelo: Telf/fax:	236 434 645
U. Freg. Fig ^o Vinhos e Bairradas: Telf/fax:	236553573
Clube Figueiroense - Casa da Cultura:	236 559 600
Associação Desportiva de Fig. Vinhos:	236 552 770
Museu e Centro de Artes:	236 552 195
Universidade Sénior:	236 559 002
Papelaria Jardim:	236 553 464
Escola de Condução "Figueiroense":	236 553 326 – 961 533 240
Tribunal Judicial:	236 093 540 – Fax; 236 093 559
Ministério Público:	236 093 559 – Fax; 236 093 558
Guarda Nacional Republicana:	236 559 300
Bombeiros Voluntários:	236 552 122
Centro de Saúde:	236 551 727
Farmácias:	
Farmácia Correia	236 552 312
Farmácia Vidigal	236 552 441
Farmácia Serra	236 552339
Farmácia "Campos" (Aguda)	236 622 692
Médicos:	
Dr. Manuel Alves da Piedade:	236 552 418
Dr. José Pedro Manata:	236 098 565 – 918 085 902
Dr ^a Marisa e Luís Violante (só sábados)	236 551 250 – 914 081 251
Advogados:	
Dr. Ana Lúcia Manata:	236 551 095 – 912 724 959
Dr. Nuno dos Santos Fernandes;	236 552 172 – 919 171 456
Dr. Rui Lopes Rodrig. (Só aos sábados)	239 093 941 – 966 153 715
Agência Funerárias:	
Alfredo Martins;	236 553 077 - 969 846 284
José Carlos Coelho, Ld ^a ;	236 552 555 – 917 217 112



O FIGUEIROENSE

Edição para o concelho de Figueiró dos Vinhos

Encontra-se à venda na "PAPELARIA JARDIM" Telefone nº 236 553 464

Rua Dr. Manuel Simões Barreiros – 3260 – FIGUEIRO DOS VINHOS

Nesta Papelaria, recebem-se pedidos e pagamentos de assinaturas e de publicações obrigatórias ou quaisquer outras de carácter pessoal.

Os assinantes de "O Ribeira de Pera" e de "O Figueiroense" usufruem de desconto de 15% nas publicações obrigatórias e 20% nas restantes.

Também pode tratar directamente com a redacção de "O Figueiroense" Av. São Domingos, nº 51, Castanheira de Pera, Telefone nº 236 438 799 Fax 236 438 302 e-mail castanheirense@ip.pt

Assine O Figueiroense

Para receber O Figueiroense mensalmente, com toda a comodidade, entregue pelos Correios em sua casa, basta preencher, assinar e recortar este talão, e remetê-lo, acompanhado do respectivo pagamento para Jornal O Figueiroense, Avenida de São Domingos, nº 51, 2º, 3280-013 Castanheira de Pera. O pagamento deve ser feito em cheque ou vale de correio, à ordem de FERCORBER, LDA.

Se preferir, pode tratar de tudo isto na Papelaria Jardim, em Figueiró dos Vinhos, ou nas papelarias Lápis Poéticos (antiga 100Riscos) em Pedrógão Grande, Printpost em Castanheira de Pera, ou ainda na redacção, na morada acima indicada.

Preços de Assinatura:

Residentes no Continente e Ilhas: Activos: 15,00 euros, reformados: 12,00 euros.

Europa: 23,40 euros, Resto do Mundo: 26,00 euros

Desejo assinar o jornal O Figueiroense, pelo período de um ano com início no mês de _____ de 20____

Nome _____

Morada _____

Código Postal _____ – _____ NIF _____

Localidade _____

País _____ Assinatura _____



O FIGUEIROENSE

Ficha Técnica

Propriedade: FERCORBER – Madeiras e Materiais de Construção, Lda. NIF 501 611 673

Editor: FERCORBER – Madeiras e Materiais de Construção, Lda. NIF 501 611 673 - Sede: Av. de São Domingos, nº 51, 3280-013 Castanheira de Pera

Registo na ERC Entidade Reguladora para a Comunicação Social nº 126547

Director: Fernando Correia Bernardo

Director adjunto: António Manuel Bebiano Carreira

Subdirector: Francisca Maria Correia de Carvalho

Paginação: António Bebiano Carreira

Impressão: Coraze – Oliveira de Azeméis

Tel. 256 040 526 / 910 253 116 / 914 602 969

E-Mail: geral@coraze.com

Tiragem desta edição: 5.000 exemplares

Contactos:

E-Mail Geral: castanheirense@ip.pt

Redacção: jornal.ofigueiroense@gmail.com

Tel. 236 432 243 - 236 438 799 Fax 236 432 302

Sede e redacção: Av. São Domingos, nº 51 – 2º

3280-013 Castanheira de Pera

Internet:

<http://www.oribeiradepera.com/category/o-figueiroense/>

Todos os artigos são da responsabilidade de quem os escreve

Eis que dois mil e catorze está a começar
Que Cristo nos dê bênçãos todo o ano.
E que nosso pensar mais leviano,
Se transforme em música de encantar.

Que na terra em todo o lugar,
Se erga a Deus nosso canto humano,
Que seja um ano sagrado e não profano,
Havendo em cada mesa um altar.

Altar para transformar a nossa vida,
Numa roseira bela e florida,
Com sua folhagem tão verdejante.

Vida abençoada cá no mundo
Que ao darmos um abraço bem profundo.
Sintamos um amor Cristão estonteante!

O Novo Ano



Alcides Martins

Votos de Boas Festas

Recebemos dirigidas ao Jornal O Figueiroense e Jornal O Ribeira de Pera, votos de Boas Festas, das seguintes pessoas / entidades, que agradecemos e retribuimos:

Cercicaper, CRL – Castanheira de Pera
Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Castanheira de Pera
Utentes da Santa Casa de Misericórdia de Castanheira de Pera
Expo Europa Automóveis, S. A. – Porto de Mós
Sindicato dos Trabalhadores Têxteis Lanifícios e Vestuário do Centro - Coimbra
Olá Arega – Figueiró dos Vinhos
Jorge Domingues – Figueiró dos Vinhos
Praia das Rocas - Prazilândia E. M. – Castanheira de Pera
Margarida Herdade Lucas – Figueiró dos Vinhos
Biblioteca Municipal de Castanheira de Pera
Villa Isaura – Aires Henriques – Pedrógão Grande
Francisco Neves – Castanheira de Pera
Beja Santos - Lisboa
Museu da Assembleia da República – Lisboa
Rancho Folclórico Neveiros do Coentral – Castanheira de Pera
Grupo Musical Brinco Baile
Musical Entertainment e Fernando Pereira

Alteração à Lei dos Baldios

Continuamos nesta edição a publicação da Lei nº 72/2014, publicada no Diário da República, 1.ª série — N.º 168 — 2 de Setembro de 2014, que altera a Lei dos Baldios, cuja publicação integral iniciámos no nosso número 3 de Outubro de 2014:

SECÇÃO V

Responsabilidade pela administração e fiscalização do baldio

Artigo 25.º - A

Responsabilidade contraordenacional

1 — O baldio é responsável pelas contraordenações praticadas pelos seus órgãos no exercício das suas funções, quando estes ajam em nome ou em representação do respetivo baldio.

2 — A responsabilidade do baldio não exclui a responsabilidade individual dos membros dos respetivos órgãos nem depende da responsabilização destes.

Artigo 25.º - B

Responsabilidade dos membros dos órgãos das comunidades locais

1 — Os membros dos órgãos das comunidades locais respondem pelos danos causados aos respetivos baldios por atos ou omissões praticados com preterição dos deveres legais ou contratuais, segundo as regras do mandato, com as necessárias adaptações.

2 — Os membros do conselho diretivo são pessoal e solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações declarativas dos respetivos baldios perante a administração fiscal e a segurança social.

CAPÍTULO IV

Extinção dos baldios

Artigo 26.º

Causas de extinção dos baldios

Extinguem-se os baldios, no todo ou em parte da respetiva área territorial:

a) Cuja extinção tiver sido declarada por unanimidade dos compartes em reunião da respetiva assembleia com a presença do mínimo de dois terços dos respetivos membros;

b) Que tenham sido, ou na parte em que o tenham sido, objeto de expropriação ou alienação voluntária, nos termos da presente lei.

c) Quando, por período igual ou superior a 15 anos, não forem usados, fruídos ou administrados, nomeadamente para fins agrícolas, florestais, silvopastoris ou para outros aproveitamentos dos recursos dos respetivos espaços rurais, de acordo

com os usos e costumes locais e as deliberações dos órgãos representativos dos compartes, nos termos a regulamentar por decreto -lei.

Artigo 27.º

Utilização precária

1 — Decorridos três anos sem que os baldios estejam a ser usados, fruídos ou administrados nos termos da alínea

c) do artigo anterior, a junta ou as juntas de freguesia em cuja área se localizem podem utilizá-los diretamente, disponibilizá-los na bolsa de terras ou ceder a terceiros a sua exploração precária, mantendo-se estas situações enquanto os compartes não deliberarem regressar ao uso e normal fruição dos baldios.

2 — O início da utilização dos baldios a que se refere o número anterior é publicitado nas formas previstas no n.º 1 do artigo 18.º, com a antecedência mínima de 30 dias.

3 — Durante o período em que os baldios estão a ser utilizados diretamente pela junta ou juntas de freguesia ou são explorados a título precário por terceiros, e sem prejuízo do disposto no número seguinte, há lugar à prestação de contas, com entrega aos compartes do valor da cedência ou da receita líquida de exploração apurada, deduzida de 50 % a título compensatório, no caso de utilização direta dos baldios pelas referidas juntas.

4 — Os contratos celebrados por junta ou juntas de freguesia a que se referem os números anteriores caducam no termo do prazo respetivo ou quando os compartes regressem ao normal uso e fruição dos terrenos, salvo se eles mantiverem interesse na sua manutenção, caso em que os compartes sucedem na posição contratual da junta ou juntas de freguesia.

5 — A utilização dos baldios pela junta ou juntas de freguesia, nas condições e formas previstas no n.º 1, não suspende o prazo de 15 anos previsto na alínea c) do artigo anterior.

Artigo 28.º

Consequências da extinção

Da extinção, total ou parcial, de um baldio decorre:

a) Nos casos das alíneas a) e c) do artigo 26.º, a sua integração no domínio privado da freguesia ou das freguesias em cujas áreas territoriais se situe o terreno baldio abrangido pela extinção;

b) No caso da alínea b) do artigo 26.º, a transferência dos direitos abrangidos pela expropriação ou alienação para a titularidade da entidade expropriante ou em qualquer caso beneficiária da expropriação, ou da entidade adquirente.

Artigo 29.º

Expropriação

1 — Os baldios podem, no todo ou em parte, ser objeto de expropriação por motivo de utilidade pública.

2 — À expropriação a que se refere o número anterior aplica-se o disposto no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com as especialidades previstas nos números seguintes.

3 — Não pode ser requerida a declaração de utilidade pública sem que, previamente, a entidade interessada diligencie no sentido de adquirir o baldio por via de direito privado.

4 — A assembleia de compartes dispõe do prazo de 60 dias para se pronunciar sobre a proposta de aquisição.

5 — No cálculo da indemnização deve ser tomado em consideração não só o grau de utilização efetiva do baldio, como as vantagens propiciadas à comunidade local pela afetação do terreno aos fins da expropriação, não podendo, no entanto, daí resultar um valor inferior ao decorrente da aplicação do princípio da justa indemnização devida por expropriação.

6 — (Revogado.)

Artigo 30.º

Ónus

1 — Os terrenos baldios não são suscetíveis de penhora, nem podem ser objeto de penhor, hipoteca ou outros ónus, sem prejuízo da constituição de servidões, nos termos gerais de direito, e do disposto no número seguinte.

2 — Os terrenos baldios estão sujeitos às restrições de utilidade pública previstas na lei.

Artigo 31.º

Alienação por razões de interesse local

1 — A assembleia de compartes pode deliberar a alienação a título oneroso, mediante concurso público, tendo por base o preço do mercado, de áreas limitadas de terrenos baldios:

a) Quando os baldios confrontem com o limite da área de povoação e a alienação seja necessária à expansão do respetivo perímetro urbano;

b) Quando a alienação se destine à instalação de unidades industriais, de infraestruturas e outros empreendimentos de interesse coletivo, nomeadamente para a comunidade local.

2 — As parcelas sobre que incidam os direitos a alienar não podem ter área superior à estritamente necessária ao fim a que se destinam e, quando afetadas a objetivos de expansão urbana, não podem exceder 1500 m por cada nova habitação

a construir.

3 — Para efeito do disposto no presente artigo, a propriedade de áreas de terrenos baldios não pode ser transmitida sem que a câmara municipal competente para o licenciamento dos empreendimentos ou das edificações emita informação prévia sobre a viabilidade da pretensão, nos termos do disposto no regime jurídico do urbanismo e da edificação.

4 — A alienação de partes de baldios para instalação de equipamentos sociais, culturais, desportivos ou outros equipamentos coletivos sem fins comerciais ou industriais pode ter lugar a título gratuito, por deliberação da assembleia de compartes, nos termos da alínea j) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 15.º

5 — Na situação referida no número anterior não é permitida a sua posterior alienação a terceiros, a não ser que se processe a título gratuito e para os mesmos fins.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 32.º

Regra de jurisdição

1 — Cabe aos tribunais comuns territorialmente competentes conhecer dos litígios que, direta ou indiretamente, tenham por objeto terrenos baldios, designadamente os referentes ao domínio, à delimitação, à utilização, à ocupação ou apropriação e a contratos de arrendamento, de alienação e de cessão de exploração, bem como das deliberações, de ações ou de omissões dos seus órgãos contrárias à lei.

2 — (Revogado.)

Artigo 33.º

(Revogado.)

Artigo 34.º

Devolução não efetuada

1 — Os baldios que, por força do disposto no artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 39/76, de 19 de janeiro, foram legalmente devolvidos ao uso, fruição e administração dos respetivos compartes, e que ainda o não tenham sido de facto, sê-lo-ão logo que, constituída a respetiva assembleia de compartes, esta tome a iniciativa de promover que a devolução de facto se efetive.

2 — Os aspetos da devolução não regulados na presente lei e nos respetivos diplomas regulamentares serão, na falta de acordo, dirimidos por recurso ao tribunal comum, nos termos do artigo 32.º

Continua na próxima edição

Celebrar o **Natal** em Figueiró dos Vinhos



Foi sob este lema que o Município de Figueiró dos Vinhos organizou as festividades natalícias, com duas iniciativas, um Concerto de Natal no dia 21 de Dezembro, na Igreja Matriz, que contou com a participação da Orquestra Consequência, do Grupo Coral S. João Batista e do Grupo

Coral da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos e no dia 27 de Dezembro no Clube Figueiroense – Casa da Cultura, uma peça de teatro intitulada “Troikas e Baldrocas” interpretada pelo GATOA – Grupo Amador de Teatro e Outras Artes da Filarmónica Figueiroense.

Sessão de Capacitação para Empreendedores em Figueiró dos Vinhos



No âmbito de um projeto de promoção de empreendedorismo promovido pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, realiza-se nos próximos dias 19 e 20 de janeiro/2015 na Casa da Juventude em

Figueiró dos Vinhos uma sessão de capacitação para empreendedores. As inscrições podem ser feitas mediante o envio de um email para investimento@cm-figueirosdosvinhos.pt contendo a ficha de inscrição preenchida ou no Gabinete de Apoio ao Investimento. A sessão, devidamente certificada, é constituída por 12 horas e decorre no dia 19 de janeiro entre as 9h e as 13h e entre as 14h e as 18 horas e no dia 20 de janeiro apenas no período da manhã. Estas ações, cofinanciadas pelo Programa Operacional Regional Mais Centro, têm como objetivos desenvolver o perfil empreendedor, conhecer técnicas para gerar e aperfeiçoar ideias, perceber como se estruturam essas ideias, tornar as ideias executáveis e avaliar financeiramente os planos de negócios, realizando-se no âmbito de um projeto global que está a decorrer nos 10 Municípios que integram a CIMRL e nas quais qualquer pessoa pode participar, de forma gratuita.

Figueiró dos Vinhos dinamiza espaços culturais

Durante o ano de 2015, a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos vai empreender um conjunto de atividades e iniciativas na área cultural, que abrangem vários domínios e vertentes de atuação, ao nível das artes plásticas e oficinas.

Esta programação tem o objetivo de potenciar, promover e dinamizar os espaços e equipamentos culturais transformando-os em espaços vivos, de diversão e de aprendizagem, para além da sua vocação original assente na programação anual da realização de um conjunto de exposições temáticas.

A ideia passa pela promoção de atividades práticas – Workshops e Oficinas, que atraem e envolvam as famílias, com o foco na comemoração de dias temáticos.

Ao nível dos Workshops, destaca-se a rea-

lização de atividades tão diversificadas como a personalização de uma agenda, auto-maquilhagem, decoração em biscuit, sabonetes artesanais e ainda a aprendizagem da técnica decorativa com casca de cebola.

Em contexto de Oficinas em família, as crianças, acompanhadas dos seus familiares, terão oportunidade de elaborar uma máscara de carnaval, fazer um carrinho em pasta modelar com porta retrato para o Dia do Pai, construir uma moldura para o Dia da Mãe e ainda pintar uma t-shirt e fazer cake pops, assinalando o Dia da Criança.

As inscrições nestas atividades têm um valor simbólico e podem ser feitas através dos telefones 236552195, 236552178, ou do e-mail geral@mcafigueirosdosvinhos.pt

Paragem de autocarro com abrigo em Chãos

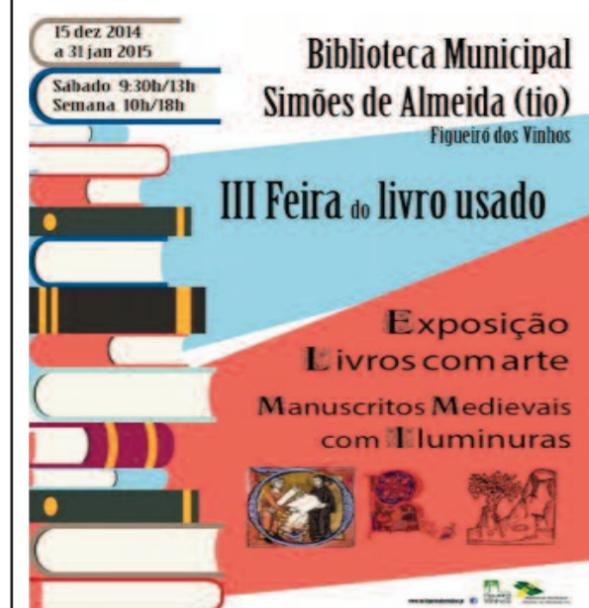


De um leitor do jornal O Figueiroense, devidamente identificado, recebemos a informação de que a Câmara Municipal tinha satisfeito uma reivindicação do lugar de Chãos, colocando um abrigo na paragem de autocarros, que serve principalmente a população escolar, que assim passa a dispor de um pouco mais de conforto, princi-

palmente durante o Inverno, enquanto aguarda os transportes.

Porque as coisas boas também devem ser evidenciadas, e a pedido deste nosso assinante, que assim remete os seus agradecimentos à autarquia, aqui fica a imagem do abrigo colocado em frente da Churrasqueira Vítinho.

III Feira do Livro usado na Biblioteca Municipal de Figueiró dos Vinhos



Continua a decorrer até 31 de Janeiro de 2015 na Biblioteca Municipal de Figueiró dos Vinhos a III Feira do Livro Usado. Em simultâneo a esta actividade está patente a exposição “Livros com arte: Manuscritos Medievais com Iluminuras” do Prof. Dr. Luís Filipe Tomás, com o objectivo de dar a conhecer algumas das riquíssimas obras produzidas durante a Idade Média e poder torná-las acessíveis ao público.

Assembleia Municipal aprova Plano e Orçamento para 2015



Realizou-se no dia 29 de Dezembro, sexta-feira, a última Assembleia Municipal ordinária de 2014, que tinha como ponto principal de interesse a votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 do Município de Figueiró dos Vinhos.

O presidente Carlos Silva estipulou um período de uma hora para o PAOD (Período de Antes da Ordem do Dia), mas antes foi posta à apreciação da Assembleia uma proposta da bancada do PS, representada por Fernando Manata, para aprovação de um voto de pesar pela morte no dia 17 de Dezembro de Álvaro Santos Lopes, vitimado por um acidente rodoviário em Porto de Mós. Recordamos que Álvaro Lopes foi presidente da Junta de Freguesia e vice-presidente da Câmara de Figueiró dos Vinhos. Com a bancada do PSD, pela voz de Margarida Lucas e Filipe Silva a subscrever igualmente o voto de pesar, este foi unanimemente aprovado pela Assembleia Municipal, tendo-se cumprido igualmente um minuto de silêncio.

Já na no PAOD também Jorge Domingues, do PSD se pronunciou sobre o voto de pesar, lembrando os muitos anos de convívio com Álvaro Lopes, nem sempre do mesmo lado da "barricada", mas sempre numa relação de grande respeito mútuo. Lembrou também o recente desaparecimento, no dia 27 de Dezembro, também vítima de acidente rodoviário, do empresário Manuel Carvalho, bem como do empresário da restauração Manuel Antunes, vítima de doença.

Também no PAOD se registaram intervenções de Filipe Silva do PSD e Fernando Manata do PS sobre as comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino de Aguda, tema também abordado por Jorge Domingues, para lembrar que Aguda, como os concelhos vizinhos de Ansião, Alvaiázere, Penela e Pedrógão Grande comemoraram também de alguma forma os centenários dos seus forais Manuelinos, à semelhança de Castanheira de Pera que comemorou o centenário da sua fundação, enquanto que Figueiró dos Vinhos ficou como uma "ilha deserta" no que respeita ao

seu foral.

Fernando Manata abordou o mandato autárquico e a situação financeira da autarquia, a iluminação dos nós do IC8, referindo-se depois também à situação da Saúde e dos cortes neste sector, bem como aos melhoramentos efectuados pela Câmara na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros. Já Celeste Dias, do CDS, optou por relatar algumas actividades e dificuldades da Conferência São Vicente de Paulo.

Miguel Portela, do PSD, revelou uma boa notícia, de que tinha sido encontrado o foral de Arega, enquanto Margarida Liças, da mesma bancada, optou por "provocar uma reflexão" acerca da interacção cultura - desenvolvimento sustentável, evocando Rui Matoso e a Agenda XXI da Cultura.

Entrou-se seguidamente na Ordem de Trabalhos, com o seu primeiro ponto: informações do presidente da Câmara Municipal.

Jorge Abreu falou sobre a situação financeira da autarquia, referindo que estava a conseguir ser diminuída a dívida a fornecedores à razão de 13.000 euros / mês.

Sobre o tema da Saúde, nomeadamente sobre a hipótese de redução de 2 horas de atendimento no SAP, com o encerramento a passar das 22 horas para as 20 horas devido à abertura do serviço de urgências 24 horas por dia no hospital do Avelar, Jorge Abreu informou a Assembleia sobre a reunião ocorrida em Castanheira de Pera com o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e com os restantes presidentes de Câmara do norte do distrito, frisando que não tinha havido qualquer decisão oficial sobre esta redução, e que se ela acontecer informará de imediato os restantes membros da Câmara Municipal bem como os líderes das bancadas na Assembleia Municipal, salientado que não é benéfico para os interesses do Município haver uma tomada de posição antes de haver uma decisão oficial da tutela.

Ainda no ponto de informações, o presidente da Câmara informou que quanto à eventual criação de um Julgado de Paz no concelho,

ela não se concretizará a curto prazo uma vez que não existe dotação orçamental para a contratação de juizes.

O ponto 2 da ordem de trabalhos era a apreciação e votação do mapa de pessoal da autarquia para 2015, que foi aprovado por unanimidade.

Passou-se depois ao "prato forte" do dia, que era a votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015.

Coube a Jorge Abreu apresentar o documento, assinalando que este orçamento era um orçamento realista e executável, e reduzido em cerca de 10% em relação ao anterior, atingindo um valor de 9 milhões de euros. Referiu ainda que o serviço da dívida atinge os 1,1 milhões de euros, o que significa que 90% das verbas recebidas do Orçamento de Estado para 2015 serão absorvidas pelo serviço da dívida e despesas com o pessoal, pelo que se torna essencial haver um grande rigor orçamental para que possa haver uma margem de capital para se poder investir no concelho, nomeadamente aproveitando os fundos estruturais da EU.

No debate que se seguiu interveio em primeiro lugar Jorge Domingues, que inquiriu o presidente da Câmara se o CDS tinha sido ouvido nos termos da lei para a elaboração do orçamento, constatou a grande diminuição das verbas orçamentadas para o Cartão Jovem, Universidade Sénior, Acção Social e Saúde, e um aumento insuficiente das verbas para as freguesias, em contraste com o aumento significativo das despesas com o Gabinete de Apoio à Presidência, pedindo ainda esclarecimentos sobre os montantes que considerou elevadíssimos colocados na rubrica "Outros". O presidente esclareceu que tinha havido diversas reuniões e contactos com o CDS, na pessoa de Celeste Dias para a elaboração do orçamento, e adiantou que embora não estivesse no programa eleitoral, ele pessoalmente ainda não tinha perdido a esperança de ainda neste mandato conseguir fazer um orçamento participativo. Sobre a diminuição das verbas orçamentadas para as rubricas referidas, concordou justificando-as com o rigor requerido na orçamentação, mas ressaltou que o que é importante é a execução orçamental, não adiantando ter grandes verbas previstas para determinadas despesas quando não se gastam efectivamente. Quanto aos gastos com o seu gabinete explicou que segundo um parecer da CCDR, os gastos com os vencimentos da secretária que estavam a ser alocados a gastos com o pessoal, passaram a ser contabilizados no gabinete, pelo que na realidade não há aumento mas sim transferência de

custos. Sobre as rubricas com "Outros", passou a palavra a Vítor Duarte, dos serviços financeiros da Câmara, que explicou que a maior parte destas rubricas dizem respeito a investimento que não tem cabimento em outras rubricas orçamentais, dando como exemplo os custos orçamentados com as obras do parque empresarial.

Intervieram também Margarida Lucas, sobre a contratação de pessoal externo aos quadros da Câmara para organizar a exposição sobre o Naturalismo, e Fernando Manata que defendeu o rigor que o executivo pôs na elaboração do documento da Grandes Opções e Orçamento.

Marta Braz, vice-presidente da Câmara Municipal esclareceu quanto à questão levantada por Margarida Lucas, que não houve recrutamento de pessoal externo para a área da cultura, havendo sim uma técnica que pertence ao Museu do Chiado, cuja contratação já vinha do executivo anterior e cujo pagamento teve que ser assegurado pelo actual executivo.

Posto à votação o documento Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 foi aprovado com 10 votos a favor, sendo 9 do PS e um do CDS, e 9 abstenções do PSD, cuja bancada apresentou uma declaração de voto, pela voz de Jorge Domingues, onde justificou a abstenção por não vislumbrar no orçamento uma política global de resposta à crise, exemplificando com a redução orçamental em rubricas importantes como a Educação, Universidade Sénior, Cultura Desporto e Tempos Livres, Acção Social, Saúde, Habitação e Urbanização, Iluminação Pública, Plano Municipal de Defesa da Floresta, Desenvolvimento Económico, insuficiente aumento para as Freguesias, a par de uma maior receita municipal, o que significa mais dinheiro e menos despesa, concluindo que o orçamento não é de contenção mas sim de consternação já que não há um sinal de alívio da carga fiscal para os figueiroenses. Entenderam no entanto que devem ser um referencial de estabilidade do município, criando condições para que o executivo possua um orçamento para 2015.

A Assembleia prosseguiu com os restantes pontos da ordem de trabalhos, tendo o executivo visto ser aprovados todos os diplomas e propostas apresentadas, nomeadamente a fixação da taxa de 5% do IRS a reverter para o Município (com o PSD a ver a sua proposta de redução para 3% chumbada) e a adesão à Agência de Desenvolvimento Integrado da Serra da Lousã.

António B. Carreira



Rádio São Miguel - 93.5 FM

Rádio Pampilhosa - 97.8 FM

Linha aberta 236 438 200

Rádio São Miguel 93.5 --> das 10:00 H às 12:00 H Rádio Pampilhosa 97.8 --> das 16:00 H às 18:00 H

Serviços Comerciais: 236 438 202 Estúdios em Pampilhosa da Serra: 235 098 049

Grupo Fercorber, Av. São Domingos, n.º 51
3280-013 Castanheira de Pera

Faleceu Álvaro dos Santos Lopes



O antigo presidente da Junta de Freguesia e ex-vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Álvaro dos Santos Lopes, foi atropelado no dia 16 de Dezembro no itinerário complementar 2, na localidade de Pedreiras, concelho de Porto de Mós, por volta das 18h30 por uma viatura cujo condutor que se pôs em fuga. Foi ainda transportado com vida para o hospital de Santo André, em Leiria, mas não resistiu aos ferimentos, acabando por falecer no dia seguinte.

O funeral, que reuniu grande número de figueiroenses e também muitos amigos do ex-autarca, ex-professor, ex-jornalista e ex-bancário, realizou-se para o cemitério de Figueiró dos Vinhos.

À família enlutada, o jornal O Figueiroense apresenta as suas sentidas condolências.

Notas Biográficas de Álvaro dos Santos Lopes, retiradas do diploma de atribuição da Medalha de Mérito do Concelho de Figueiró dos Vinhos, com que foi distinguido em 24 de Julho de 2013, pelo executivo camarário então liderado por Rui Silva. "Nasceu em Campelo (Figueiró dos Vinhos) em 16 de Março de 1938.

Filho de gente modesta, veio para a sede do concelho em Julho de 1948, após o exame da quarta - classe, para se preparar para o então obrigatório Exame de Admissão aos Liceus, realizado no liceu Normal de D. João III, em Coimbra.

Em Outubro, matriculou-se na Escola Secundária da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos dirigida pelo Dr. Sérgio dos Reis. Fez exame do Segundo ciclo (5.º ano) naquele Liceu conimbricense, em Julho de 1954.

Entrou na Escola do Magistério dirigiu o jornal O RUMO, órgão oficial da Escola, tendo sido convidado para professor-formador, convite que recusou, pois desejava aproximar-se da sua terra e das suas gentes.

Mercê da nota obtida, fácil se tornou a sua colocação na cidade de Coimbra (Santa Clara), donde transitou depois para Pombal e Figueiró. Durante a sua permanência em Coimbra fez algumas cadeiras do an-

tigo 7.º Ano dos Liceus, em regime de voluntariado, pois sonhava com a licenciatura em Direito.

Leccionou na escola masculina de Figueiró dos Vinhos de Setembro de 1958 até Julho de 1964. Nesse período, foi Delegado Escolar – substituto e Vogal dos Serviços de Menores de Crianças em Risco. Dirigiu o quinzenário local A Regeneração.

Por dificuldades económicas, deixou-se seduzir pela carreira bancária, no Verão daquele ano, tendo desempenhado funções de carteira, tesouraria e subchefia administrativa, na Agência do Banco Espírito Santo em Figueiró dos Vinhos, donde se reformou em 2001. Após o 25 de Abril de 1974, foi nomeado presidente da Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos pela Junta de Salvação Nacional. Concorreu às primeiras eleições autárquicas em Democracia, tendo sido eleito Presidente da Junta, funções que desempenhou até finais de 1989.

Nesse ano, foi candidato à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Requisitado ao Banco Espírito Santo, exerceu o cargo de vice-presidente, de Janeiro de 1990 até Dezembro de 2001, com responsabilidade nas Áreas da Educação e Cultura, Saúde, Agricultura e Florestas, entre outras.

Pertenceu à Direcção dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e foi membro da Junta de Agricultores do Regadio Tradicional de Campelo – Campelinho.

Enquanto presidente de junta, ficou intimamente ligado à criação da Freguesia das Bairradas. Como Vice-Presidente da Câmara Municipal, lugar que desempenhou entre 1990 e 2001, teve responsabilidade direta na arborização da Avenida Sá Carneiro, Avenida Malhoa, Avenida Madre de Deus, Exteriores do Campo de Futebol e Cemitério Municipal e Avenida Heróis do Ultramar."

Entretanto e como noticiamos na página anterior, a Assembleia Municipal reunida em reunião ordinária no dia 29 de Dezembro, aprovou o seguinte Voto de Pesar:

Voto de Pesar

Considerando a morte trágica do Senhor Álvaro dos Santos Lopes, que foi distinto presidente da Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos durante vários mandatos, e bem assim vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos durante 12 anos 1990-2001. Como figueiroense ilustre que sempre foi, o Município distinguiu-o com a Medalha de Mérito Concelhio em 2013.

Propomos nestas circunstâncias e pelas razões acima referenciadas que a Assembleia Municipal manifeste em sua memória um voto de pesar transmitindo-se aos seus familiares a posição desta mesma Assembleia.

António B. Carreira

Revista Municipal



Saiu no passado mês de Dezembro o número 1 da nova revista municipal, Em Foco, revista que o Município de Figueiró dos Vinhos passa a publicar periodicamente "num processo de aproximação aos figueiroenses" lê-se no site da Autarquia. "Aqui encontra a actividade da Câmara Municipal mas também bons exemplos que queremos partilhar, ligados aos associativismo, empreendedorismo e à cidadania", adianta a mesma fonte.

A nova revista municipal vem colmatar a ausência de boletim municipal da autarquia, desde 2009, e é distribuída em papel mas também em formato digital, estando disponível na sua página na Internet.

Revista Municipal - Posição do PSD na Câmara Municipal

Na sequência da publicação do 1º número da Revista Municipal, recebemos do vereador José Fidalgo a seguinte posição, que passamos a transcrever:

1.- O último ano em que a Câmara Municipal publicou um Boletim Municipal foi em 2009. Quando a Autarquia começou a sentir dificuldades financeiras este foi e bem suspenso.

O custo com a edição, publicação e distribuição da atual Revista Municipal (vai publicar-se duas vezes por ano, semestralmente) vai ascender a muitos milhares de euros por ano e terá lugar até ao final do mandato.

Considerando que a maioria do Executivo apregoa dificuldades financeiras e excesso de dívida para não fazer obra em prol do desenvolvimento do Concelho e dos Figueiroenses;

Considerando que a Câmara não tem fundos financeiros disponíveis positivos;

Considerando que a maioria do Executivo diz que é preciso rigor e cortar na despesa;

Considerando que maioria do Executivo não baixou o IRS - chumbou na Câmara e ainda esta semana na Assembleia Municipal uma nossa proposta (PSD) de redução de 2% no IRS - e assim aliviar a carga fiscal aos Figueiroenses;

Considerando que maioria do Executivo reduziu as transferências para as Associações do Concelho;

Considerando que maioria do Executivo não transfere para as Juntas de Freguesia do Concelho as verbas que estas anseiam e precisam;

Eis que gasta sem qualquer pudor muitos milhares de euros num Boletim / Revista Municipal de propaganda em causa própria. É caso para perguntar:

Não há dinheiro para umas coisas mas já há muitos milhares para outras? Como diz o povo não bate a bota com a perdigota.

2.- A Entidade Reguladora da Comunicação (ERC) quer ver o direito de resposta

consagrado nos boletins municipais e obstar a problemas como o excesso de imagem e autopromoção.

O presidente da ERC, Dr. Carlos Magno, disse publicamente no final de uma reunião com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em Coimbra - que aquela entidade reguladora pretende assegurar o direito de resposta nos Boletins Municipais. "Aproveitamos o facto de haver um novo conjunto de autarcas nesta altura e para evitar, no futuro, problemas que houve no passado com excesso de imagem de presidentes, excesso de autopromoções e excesso de trabalho em causa própria (..), afirmou Carlos Magno na ocasião. "A ideia é evitar que os boletins municipais sejam, fundamentalmente, órgãos de promoção dos respetivos presidentes e, ao mesmo tempo, locais onde muitas vezes a oposição não tem direito de resposta nem sequer direito de participação", argumentou o presidente da ERC.

Manuel Machado, presidente da ANMP, considerou que as preocupações enunciadas pela ERC são "partilhadas" pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses e que esta entidade vai divulgar um conjunto de recomendações "visando as boas práticas, num sentido positivo e construtivo". Manuel Machado para além de ser Presidente da ANMP é Presidente eleito pelo PS na Câmara de Coimbra.

3.- Na nossa opinião publicar uma revista municipal de muitos milhares de euros numa conjuntura de dificuldades como esta é supérflua e não se justifica a não ser que a Câmara tenha o dinheiro que diz não ter. Partilhamos, igualmente, as preocupações da ERC e do Presidente da ANMP e Presidente PS da Câmara Municipal de Coimbra Manuel Machado na sua plenitude.

A alínea b) do Artigo 6º dos Estatutos da Entidade Reguladora da Comunicação (ERC) define que estão sujeitas à supervi-

Continua na página 9

Desporto - Futebol: Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos

Futebol, Seniores: A. Desportiva de Fig^o Vinhos 5 – A. D. Ranha 3



Pouco público para assistir ao jogo a contar para a 11ª jornada do campeonato distrital da 1ª divisão de Leiria, em dia de sol e com temperatura agradável. Chuva, só de golos, nove ao todo, que só por si justificaram a ida ao Municipal Afonso Lacerda.

A Desportiva e Ranha apresentavam-se separadas por quatro pontos na tabela classificativa, com a equipa da casa a ocupar o 4º lugar com 13 pontos, e a A.D. Ranha no 7º com 9 pontos.

Com arbitragem de Vítor Pinto, assistido por Jony Correia do lado da bancada e João Carvalho no Peão, as equipas alinharam da seguinte forma:

Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos: Didi (GR), Flechas, Ricardo (Fred aos 54 min.), Ferreira, Batista, Beto, Matine (Cap.), Hingá (Graça, aos 69 min.), Gouveia (Diogo aos 86 min.) e, Rafa e Russo. Suplentes: Mikael (GR), Tiago, e Jeta. Treinador: João Almeida.

Associação Desportiva da Ranha: Arlindo

(GR) (Cap) (Eguez aos 11 min.), Pedro Galvão (Milton aos 75 min.), André Delgado, João Paulo, Alex, Camponês, Barbosa, Eurico, Xando (Pimenta aos 45 min.), Quaresma e Peles. Suplentes: Naf e Luís Gomes. Treinador: Xico Galvão.

Entrou melhor no jogo a equipa da Ranha, perante uma Desportiva que parecia estar imbuída do espírito Natalício, teimando em fazer "ofertas" à equipa adversária. E foi numa destas situações que logo aos 6 minutos de jogo a bola sobra para Peles que, de fora da área e com um remate algo imprevisto fez um bonito golo, pondo a sua equipa à frente do marcador. Cinco minutos depois, e na sequência de um canto marcado do lado esquerdo do ataque por Barbosa, de novo Peles a cabecear para o 0-2, perante muita passividade da desatenta defesa da Desportiva. O mesmo Peles viria a introduzir a bola na baliza de Didi pela terceira vez, aos 17 minutos, mas desta feita o tento foi anulado por pretenso fora de

jogo tirado ao número 7 da Ranha.

A reacção da Desportiva veio de rajada. Logo de seguida aos 19 minutos, com Rafa a isolar-se muito bem frente ao guarda-redes Eguez, que entrara aos 11 minutos para substituir o lesionado Arlindo, e a fazer o 1-2. Rafa, com o número 7 nas costas, viria a restabelecer a igualdade a 2-2 aos 21 minutos, de novo isolado frente ao guarda-redes adversário. Aos 42 e 45 minutos o árbitro Vítor Pinto mostrou dois cartões amarelos e o respectivo vermelho a André Delgado, da Ranha, que ficaria o resto do encontro a jogar com 10 unidades. Com o marcador em 2-2 atingiu-se o fim da primeira parte e antevia-se um segundo tempo intenso, o que se veio a verificar com mais 4 golos no placard.

E a Ranha até poderia ter virado de novo o marcador a seu favor logo aos 47 minutos, mas Ricardo cortou a bola de cabeça sobre a linha evitando assim o golo adversário. A Desportiva parecia não conseguir aproveitar a vantagem numérica, pairando sobre os adeptos o fantasma do jogo com o Recreio Pedroguesense, que a equipa perdeu a jogar contra 10. Mas Rafa não estava pelos ajustes, e aos 62 minutos serve Gouveia com um cruzamento rasteiro que o número 10 de Figueiró emenda para o 3-2. Logo de seguida o irrequieto número 7 da Desportiva voltava a fazer das suas, e com um disparo à entrada da área faz o hat-trick com um bonito golo e o 4-2, que Xico Galvão, treinador da Ranha já não viu, uma vez que

foi expulso a seguir ao 3-2 por protestos. A Desportiva viria a marcar por mais duas vezes, aos 82 minutos por Beto, de grande penalidade a castigar mão na bola de Milton, e já em tempos de desconto Diogo ainda introduz a bola na baliza da Ranha, mas o tento foi anulado por fora de jogo. Pelo meio, e aos 88 minutos, Quaresma de cabeça havia reduzido para 5-3 para a Ranha aproveitando mais uma desatenção da defesa da casa.

O 5-3 final premeia os ataques e penaliza as defesas. No caso da Desportiva com três golos que em outras circunstâncias não costuma sofrer.

A equipa de arbitragem de Vítor Pinto pecou por excesso de rigor disciplinar, principalmente na expulsão de André Delgado, que pareceu manifestamente exagerada.

Entretanto a equipa de Figueiró dos Vinhos foi no domingo seguinte às Meirinhas bater a equipa local por expressivos 1-7. O primeiro jogo de 2015, disputado no dia 4 de Janeiro, trouxe um empate caseiro frente ao actual líder do campeonato, o Avelarense. No domingo dia 11 de Janeiro a deslocação à Matamourisca não correu da melhor maneira e saldou-se numa derrota por 2-1.

Classificação à 14ª Jornada: 1º Avelarense 25 pontos, Recreio 23, Caseirinhos 22, A. Desportiva Fig^o Vinhos 20, Matamourisca 19, Arcuda 18, Almagreira 12, Ranha 9, Meirinhas 7.

António B. Carreira

Futebol, Iniciados: A. Desportiva de Fig^o Vinhos 1 – L. G. de Chão de Couce 0



Jogo realizado no relvado sintético do Estádio Municipal Afonso Lacerda, na manhã de domingo, dia 11 de Janeiro. As equipas de Iniciados da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos e do Lusitano Ginásio de Chão de Couce, defrontaram-se na 8ª jornada do Campeonato Distrital da Primeira Divisão de Leiria.

Com arbitragem de Ricardo Gameiro, auxiliado do lado da bancada por Tiago Pinto e João Pedrosa do lado do peão, as equipas alinharam da seguinte forma:

A. Desportiva: Patrick (GR), Rogério, Telmo, Renato, Zé Pedro, Manuel, Alexandre (Cap.), Pedro, Duarte, João Lopes e Paulo. Treinador: Eurico.

Lusitano G. Chão de Couce: Francisco (GR), João Nunes, Pedro, Cláudio, Flávio,

Gonçalo, Luís, Duarte (Diogo aos 47 min. (Luís aos 75 min.)), Bruno, Renato, João Roque. Treinador: Hugo Marques.

Olhando para as equipas e para os bancos, facilmente se deduz que também neste jogo a gripe reivindicou o seu quinhão, com ambas as equipas a apresentarem-se desfalcadas, inclusivamente com a equipa de Figueiró a não ter jogadores para substituição.

O jogo começou com a equipa de Chão de Couce a evidenciar grande domínio, cabendo-lhe praticamente todas as oportunidades de golo da primeira parte, valendo à Desportiva pelo menos por três vezes o guarda-redes Patrick com boas intervenções. No olho ficou um lance que nasce de um canto, com João Roque, avançado de Chão de Couce a desviar à meia volta com um remate de calcanhar que vai à trave da baliza de Patrick.

A segunda parte começou com o mesmo teor da primeira, ou seja maior domínio de Chão de Couce, mas só até ao minuto 39, quando Paulo, da Desportiva remata à trave da baliza de Francisco. Uma oportunidade de golo que parece ter acordado os

jogadores de Figueiró que começaram a partir daí a acreditar que podiam ganhar o jogo. Dois minutos depois, o mesmo Paulo isola Zé Pedro que consegue arrancar um cruzamento para a área, sem que tenha aparecido ninguém para emendar para golo. O jogo entrava agora numa toada de ataque, com as duas equipas apostadas na vitória. Na sequência da jogada anterior, um contra ataque rápido de Chão de Couce quase dá golo, mas o remate final sai à figura de Patrick que segura sem dificuldade. O guarda-redes de Figueiró tem dois minutos depois nova e decisiva intervenção, defendendo um forte remate saído de um pontapé de livre.

Finalmente aos 44 minutos surge o golo que ambas as equipas já mereciam, mas que foi a Desportiva a conseguir numa boa jogada de ataque que começa em Renato e cruza para Zé Pedro, que sem posição para tentar o golo serve Pedro de bandeja, que sem hesitar remata para um bonito golo que valeu a primeira vitória da equipa neste campeonato.

Não se alterou a disposição das duas equipas e até ao final do jogo contaram-se vá-

rias oportunidades para cada lado, com destaque para um remate ao poste por parte de Zé Pedro aos 59 minutos, e mais algumas excelentes defesas de Patrick.

Quase no final do jogo, aos 75 minutos, dois jogadores do Lusitano lesionaram-se com alguma gravidade quase em simultâneo: primeiro Diogo, que entrara aos 47 minutos, e depois João Roque, ficando a equipa de Chão de Couce reduzida a 10 unidades nos últimos minutos de jogo. Os jovens de Chão de Couce foram evacuados de ambulância mas o seu estado não inspirava grandes cuidados.

Vitória justa da equipa da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, que justificou pela boa segunda parte.

Classificação após a 8ª Jornada: 1º Moita do Boi 15 pontos, 2º Sporting de Pombal B e Ansião 13, 4º Pelariga 12, 5º Desportiva 7, 6º Almagreira e Chão de Couce 4.

A equipa desloca-se a Ansião na próxima semana, dia 18 de Janeiro, folga na semana seguinte, recebe a Almagreira no dia 1 de Fevereiro e vai à Moita do Boi no dia 8.

António B. Carreira

Hospital do Avelar atende urgências do SNS a partir de Fevereiro



O hospital da Fundação Nossa Senhora da Guia, no Avelar vai passar a dispor de um Serviço de Atendimento de Doentes Agudos Não Urgentes, que vai funcionar a partir do dia 1 de Fevereiro de 2015, permitindo o acesso aos utentes do Serviço Nacional de Saúde (SNS) residentes nos cinco municípios do norte do distrito de Leiria: Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande, e ainda do concelho de Penela, distrito de Coimbra, que apenas terão de pagar as respectivas taxas moderadoras. O acordo foi assinado entre a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) e a Fundação, numa cerimónia presidida pelo secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Fernando Leal da Costa, uma cerimónia que não contou com a pre-

sença do presidente de Figueiró dos Vinhos.

Actualmente, a população destes municípios é atendida nos Serviços de Atendimento Prolongado (SAP) dos Centros de Saúde (que encerram às 20 horas) ou, em casos mais complexos, encaminhada para as urgências dos hospitais de Coimbra. Com a abertura da urgência em Avelar, 95% das situações de emergência poderão passar a ser resolvidas ali.

José Tereso, presidente da ARSC, assinalou contudo que o SAP de Figueiró dos Vinhos iria sofrer redução de horário, das 22 para as 20 horas, passando a fechar duas horas mais cedo.

Jorge Abreu, presidente da Câmara de Figueiró dos Vinhos, espera no entanto que a tutela recue nessa decisão. (Ver notícia sobre a reunião da Assembleia Municipal na página 6). "Ainda não nos comunicaram oficialmente que havia uma redução no horário, de semana e ao fim de semana do SAP", afirmou à agência Lusa Jorge Abreu, frisando que nada move o município "contra Avelar, muito pelo contrário".

"Há um aumento de oferta substancial em termos de saúde à população da região. No entanto, entendemos que não deve ser feita com a redução de serviços já existentes", declarou Jorge Abreu, observando que o SAP serve "populações idosas e com dificuldade de mobilidade".

Revista Municipal - Posição do PSD na Câmara Municipal

Continuação da Pág. 7

são e intervenção do conselho regulador "As pessoas singulares ou coletivas que editem publicações periódicas, independentemente do suporte de distribuição que utilizem".

O Artigo 8º da Diretiva 1/2008, da ERC, estabelece que "Tratando-se de publicações de titularidade pública e sujeitas ao respeito pelo princípio do pluralismo e ao princípio do equilíbrio de tratamento entre as várias forças políticas presentes nos órgãos municipais, encontram-se obrigadas a veicular

a expressão dessas diferentes forças e sensibilidades e em matérias relativas à atividade autárquica".

Em nossa opinião as boas práticas, a democracia e a pluralidade de opiniões não se devem impor, assumem-se e praticam-se pelo que não deveria ser necessário a obrigatoriedade da lei para o seu efetivo cumprimento.

José Manuel Fidalgo d' Abreu Avelar Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Em nome de Deus



Cristãos, Judeus e Muçulmanos adoram o mesmo Deus, o Deus de Abraão, Patriarca comum às três religiões.

Foi em nome deste Deus que as tropas árabes nos Séculos VII e VIII conquistaram metade do mundo conhecido de então, incluindo toda a Península Ibérica, à excepção do Reino das Astúrias, e sendo apenas travados em Poitiers, França por Carlos Martel.

Foi em nome do mesmo Deus que os cristãos organizaram as Cruzadas para expulsarem os muçulmanos da Europa e da Terra Santa.

O Rei Saladino agiu em nome de Deus para atacar a Terra Santa e expulsar de lá os cristãos.

Foi também em nome de Deus que missionários cristãos forçaram meio mundo a adoptar a sua (deles missionários) Fé, nem sempre por meios pacíficos.

O Santo Ofício perseguiu, torturou e matou milhares de pessoas em todo o mundo cristão, em nome de Deus.

O Estado de Israel instalou-se na Palestina a seguir à segunda guerra mundial, reivindicando uma herança divina e em nome de Deus, e lá mantém uma guerra com os seus vizinhos que dura há mais de meio século e custou milhares de vidas.

Nova Iorque, Washington, Pensilvânia, Madrid, Londres, Mogadixo, Bali, Marraquexe, Boston, etc., etc., sofreram atentados que custaram milhares de vidas inocentes. Todos em nome de Deus.

Mais recentemente no passado mês de Dezembro os Talibã atacaram em nome de Deus uma escola em Peshawar no Paquistão e mataram 141 pessoas, das quais 132

eram crianças.

Já este ano na Nigéria militantes do Boko Haram, (que significa "a educação ocidental ou não-islâmica é um pecado") realizaram um ataque ao mercado de Maiduguri, capital do estado de Borno, no nordeste do país, utilizando como arma uma criança armadilhada que foi detonada à distância, provocando, em nome de Deus, 19 vítimas mortais, entre as quais a criança-bomba que morreu despedaçada.

Em três dias fatídicos, a capital de França viu dois operacionais que gritaram agir por vingança de Maomet, executar sumariamente 12 pessoas num ataque a um jornal, das quais 8 jornalistas e desenhadores humorísticos, dois polícias e mais duas pessoas que estavam no local errado à hora errada. Outra execução sumária no dia seguinte de uma mulher polícia que desarmada resolvia um problema de trânsito. O mesmo carrasco desta execução sequestrou no dia seguinte vários clientes e funcionários num supermercado judeu, numa operação de que resultariam mais quatro mortos. Sempre em nome de Deus.

Perante tanto sangue inocente derramado há várias dúvidas que me assolam: é este o mesmo Deus que impediu Abraão de imolar o seu filho Isaac em sua honra? Se é, porque permite que se mate em seu nome? Terá perdido o controlo sob as criaturas que criou à sua imagem e semelhança?

Ou será que a resposta é bem mais simples, e que estas criaturas não têm afinal é procuração para agir em seu nome?

António B. Carreira

JOSÉ DA SILVA BRÁZ - AUTOMÓVEIS SALVADOS & PEÇAS



Alternadores, caixa de velocidades, centralinas, motores, peças Jaguar, Portas e tudo em chaparia para as mais variadas marcas de veículos

Estamos em: Quinta do Carmo nº 4 - B Porta 8 - 2685 - Sacavém
 Telefone nº 219 416 537 - Telemóveis: 963 050 746
 Visite-nos na Internet em: www.josebraz.com

NECROLOGIA

Vergílio Rocha de Abreu



Nasceu a 15/11/1937
Faleceu a 05/12/2014
Natural de: Aguda- Fig. Dos Vinhos, residente em São Martinho do Bispo - Coimbra

Agências Funerárias José Carlos Coelho e Castanheirense

António dos Anjos Luis



Nasceu a 16/08/1935
Faleceu a 11/12/2014
Natural de Vila Facaia, residente em Lameira Cimeira

Agências Funerárias José Carlos Coelho e Castanheirense

António Mendes da Silva



Nasceu a 11/08/1933
Faleceu a 12/12/2014
Natural de Figueiró dos Vinhos, residente em Agra Grande

Agências Funerárias José Carlos Coelho e Castanheirense

Carlos dos Santos Jorge



Nasceu a 31/12/1954
Faleceu a 16/12/2014
Natural de Cumieira, Penela, residente em Chimpeles, Aguda

Agências Funerárias José Carlos Coelho e Castanheirense

José dos Santos Nunes



Nasceu a 16/02/1936
Faleceu a 16/12/2014
Residente em Bravo, Pedrógão Pequeno

Agência Funerária Alfredo Martins

Álvaro dos Santos Lopes



Nasceu a 16/03/1938
Faleceu a 17/12/2014
Natural de Campelo, residente em Figueiró dos Vinhos

Agência Funerária Alfredo Martins

Manuel Antunes de Carvalho



Nasceu a 22/07/1960
Faleceu a 27/12/2014
Natural de Nodeirinho, Graça, residente em Figueiró dos Vinhos

Agências Funerárias José Carlos Coelho e Castanheirense

António Antunes Rodrigues



Nasceu a 13/06/1935
Faleceu a 02/01/2015
Residente em Pedrógão Pequeno

Agência Funerária Alfredo Martins

Bravo - Pedrógão Pequeno José dos Santos Nunes



Nasceu em 16 de Fevereiro de 1936
Faleceu em 16 de Dezembro de 2014

Eterna Saudade de seus Filhos, Nora, Genro e Netos.

Agência Funerária Alfredo Martins

Figueiró dos Vinhos Álvaro dos Santos Lopes



16 de Março de 1938
17 de Dezembro de 2014

A sua família, na impossibilidade de o fazer pessoalmente, vem por este meio agradecer reconhecidamente a todos quantos se lhes associaram neste momento de profunda dor.

Pedrógão Pequeno António Antunes Rodrigues



Nasceu em 13 de Junho de 1935
Faleceu em 2 de Janeiro de 2015

Eterna Saudade de suas Filhas, Genro e Netos.

Agência Funerária Alfredo Martins

Rui Lopes Rodrigues

Advogado

e-mail: rui.rodrigues@glawyers.eu



Rua Castilho n.º 67- 2.º, 1250-068 Lisboa
Tel. (+351) 21 199 46 91 | Fax (+351) 21 199 39 50

Nuno Santos Fernandes

Advogado

Fonte do Casulo
3260-021 Figueiró dos Vinhos
Tel./Fax: 236 552 172 Tlm. 919 171 456

ANA LÚCIA MANATA ADVOGADA

Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, N.º 60-R/C
3260-424 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
Telm.: 912 724 959
Telf./Fax: 236 551 095

JOSÉ PEDRO MANATA MÉDICO

Consultas; urgências ao domicílio
Contactos: 236 098 565/ 918 085 902
Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, N.º 60-R/C
3260-424 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

MARISA VIOLANTE

LUÍS VIOLANTE

MÉDICOS

Consultas sábados: 9:00 - 20:00 horas
Consultas domingos: 9:00 - 13:00 horas
Marcação pelos telefones 236 55 12 50 | 914081251

Rua Dr. António José de Almeida, 78 | 3260 - 420 Figueiró dos Vinhos

Agência Funerária Alfredo Martins

Realizamos todos os tipos de Funerais com toda a Comunidade, Conforto e Qualidade. Artigos Festivos, Religiosos, Arte Floral entre outros artigos...

Permanente: 969 097 498 Telf. 236 553 077

Venha Visitar as Nossas Novas Instalações Telmóveis: 969 846 284

Sede: Rua da Palmeira Nº 4 3260 Figueiró dos Vinhos

Filial: Edif. Mercado de Pedrógão Pequeno Loja Nº3 - 6100 Sertã

966 192 491 961 689 448

Agência Funerária José Carlos Coelho, Lda.

DGAE: 2290

Agência Funerária Castanheirense, Lda.

DGAE: 2771



José Carlos S. M. Coelho
T: 236 552 555 • 917 217 112
Bairro Teófilo de Braga, n.º 29
3260-407 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Rui Manuel F. de Oliveira
T: 236 432 354 • 963 365 426
Rua 4 de Julho, n.º 9
3280-019 CASTANHEIRA DE PÉRA

NOVA COLABORAÇÃO - OBSERVADOR

Desde a algum tempo a direcção de "O Ribeira de Pera" e "O Figueiroense" tem sido obsequiada com a remessa de alguns trabalhos jornalísticos remetidos pelo "OBSERVADOR", jornal digital da responsabilidade de um conceituado grupo de jornalistas profissionais do qual faz parte o prestigiado e conhecido jornalista José Manuel Fernandes.

Na convicção destes trabalhos jornalísticos, em especial de uma faixa etária mais avançada serem desconhecidos, a direcção destes jornais acaba de formalizar um acordo pelo qual as edições de "O Ribeira de Pera" e "O Figueiroense", publicarão alguns dos seus trabalhos jornalísticos seleccionados nos últimos trinta dias que antecedem à sua impressão destes periódicos.

JOSÉ MANUEL FERNANDES:

Nasci a 7 de Abril de 1957 e sou jornalista desde 1976, passei por vários jornais (Voz do Povo, Expresso) e fui fundador e, mais tarde, diretor do Público (de 1998 a 2009). Escrevi vários livros, nomeadamente



O Homem e o Mar, o Litoral Português (Círculo de Leitores/Gradiva), Diálogo em Tempo de Escumbros (com

D. Manuel Clemente, Pedra da Lua), Liberdade e Informação (Fundação Francisco Manuel dos Santos) e Era Uma Vez a Revolução (Aletheia) e colaboro, como professor convidado, com o Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa.

"OBSERVADOR"

Caso Sócrates

O martírio do preso número 44

JMF lowres José Manuel Fernandes

Não sou hipócrita: um ex-primeiro-ministro será sempre julgado na praça pública, e como se vê meios de defesa e palco não lhe faltam. Falta-lhe é capacidade para nos fazer acreditar no inverosímil.

Existe em Portugal um "poder obscuro", de "puro arbítrio e despotismo". Esse poder impõe uma "limitação infundada e desproporcionada de direitos fundamentais" mas "não durará", pois "é precário como todos os poderes assentes no medo".

Este diagnóstico não foi feito por José Sócrates antes do 25 de Abril, período onde não se lhe conhece nenhuma actividade de resistência ou de oposição. Foi feito agora, 40 anos depois da revolução, num regime em que as últimas modificações importantes das leis penais foram feitas num período em que ele próprio era um todo-poderoso primeiro-ministro, com mais poder concentrado no seu círculo de íntimos do que qualquer outro primeiro-ministro da democracia.

Os sinais de que José Sócrates estava a preparar-se para se apresentar como um mártir da liberdade já estavam por aí, mas nunca se tinham manifestado de forma tão aberta como nas respostas que, esta sexta-feira (2 de Janeiro), deu a algumas pergun-

tas da TVI. Na carta que escreveu a Mário Soares, por exemplo, invocou por duas vezes René Char, um poeta francês que também foi um resistente, e citou uma passagem do seu diário dos tempos do *maquis*, "Feuillets d'Hypnos". O paralelo com a sua própria condição era óbvio, mesmo que ainda não explícito.

Certas almas mostraram-se solidárias, quase atormentadas. Aconteceu mesmo a um colunista, ao passar pelo Natal em frente à prisão de Évora, dar-lhe para recordar o destino do seu pai, várias vezes preso pela PIDE. Faltou-lhe apenas dizer o que veio agora proclamar o preso número 44: "este processo, pela sua natureza, tem contornos políticos. E digo mais: este processo é, na sua essência, político". Ou seja, ele, José Sócrates, é um preso político, um resistente que se preocupa com "o poder, os seus limites e o seu exercício".

É sempre possível haver inocentes presos. Direi mesmo que está sempre a acontecer. Há até inocentes que são condenados. O que é mais raro é alguém sobre quem recaem fortes suspeitas considerar que, no fundo, tudo não é mais do que política. Porque é isso que está claramente escrito nas respostas que enviou para a TVI, até por nelas referir que desconhece "as motivações deste estranho processo sem indícios nem provas". Mais: por insinuar a "suspeita de perseguição política".

E aqui chegamos ao ponto em que esta missiva acaba por ser um acto falhado. É que se é possível admitir que neste processo não existam ainda todas provas, ou algumas provas sejam frágeis, o país inteiro sabe que se há coisa que não faltam são indícios. Na verdade só alguém como José Sócrates pode pretender que, depois de ter dito que era a mãe que lhe pagava algumas despesas, depois de ter afiançado que sobrevivera em Paris graças a um empréstimo da Caixa-Geral de Depósitos, acreditemos agora que era afinal um benemérito amigo que lhe emprestava dinheiro, empréstimo que tenciona pagar "apesar da informalidade da nossa relação".

O antigo primeiro-ministro sempre foi assim (há mesmo quem testemunhe discussões na sua adolescência em que já era assim): tem sempre um argumento novo, tem sempre uma desculpa nova, passa sempre ao ataque, não tolera que não se aceite a "sua verdade" mesmo quando a relação desta com a verdade verdadinha é muito, muito longínqua.

O que este "preso político" nos conta agora é que está a ser perseguido porque as autoridades judiciais não acham normal que um seu amigo de mais de 40 anos tenha acumulado tantos milhões apesar de não se perceber como; que não acham natural que esse amigo lhe tenha emprestado, sem recibo ou qualquer documento ou registo, centenas de milhares de euros para despesas correntes, dívida que certamente pagará apesar de ele, José Sócrates, garantir que não tem fortuna; que não acham normal que as transações entre estes dois velhos amigos tivessem tomado por regra a forma de notas dentro de um envelope (as malas de dinheiro são um exagero, meu deus!), apesar de no país, no século XXI, mesmo os remediados dos remediados utilizarem cheques, cartões e transferências bancárias

(o primeiro-ministro do "choque tecnológico" é afinal um conservador que prefere guardar o dinheiro no colchão); que também não acham normal que um empresário com negócios banais em Portugal tenha oportunamente decidido realizar um investimento num andar "a precisar de obras" em Paris, mesmo a tempo de o emprestar ao amigo que, parece, estava com "algumas dificuldades de liquidez"; e por aí adiante.

Haverá gente capaz de acreditar sempre na verdade do engenheiro, haverá gente capaz de negar sempre mesmo os mais gritantes indícios, haverá gente capaz de jurar sempre pela sua inocência. Não faço parte desse grupo. Não creio que esteja inocente. Não acredito na história da carochinha. Mas adiante, que há mais pontos importantes nas suas respostas. Em especial a ideia de que há em Portugal um poder intolerável: "o poder de deter para interrogar" e "o poder de prender preventivamente". Ora aqui mistura-se o que é razoável debater – será que em Portugal o processo penal dá demasiados poderes às polícias, aos procuradores e aos juizes, apesar de por regra sempre se ter dito que dava era muitas garantias aos acusados? – com o disparate atoleimado e pessoalizado.

É por isso que, apesar de estes momentos nunca serem os mais indicados, pela sua carga emocional, para discutir reformas no sistema, não posso deixar de acrescentar umas breves notas:

Não sei se se deve restringir mais as condições da prisão preventiva, mas noto que, ao contrário do que tem sido sugerido, se trata de um regime menos utilizado hoje do que no passado: em 1996 havia 4.977 reclusos em prisão preventiva, em 2013 já só havia cerca de metade, 2.592.

Não me parece correcto dizer que em Portugal, e neste caso concreto, se "prende para investigar": José Sócrates estava a ser investigado há mais de um ano e nesse período nunca teve qualquer limitação à sua liberdade de movimentos.

Repugna-me a ideia de qualquer limitação à liberdade de expressão, mesmo de um preso, mas antes de formular juízos definitivos recomendo que se dê atenção à leitura mais cautelosa de Francisco Teixeira da Mota (um advogado da liberdade de expressão por excelência), que escreveu que, "provavelmente – ignoramos as diligências de prova em causa – haverá motivos para justificadas restrições na liberdade de expressão do ex-primeiro ministro enquanto durar a prisão preventiva". Só que, "em abstracto, parece duvidoso que tais motivos possam justificar uma total proibição das entrevistas". Pelo que se está ver, também de pouco serviu.

Cinco quilos por mês é uma limitação intolerável do direito a um recluso receber encomendas? Talvez. Mais intoleráveis pareceram-se as declarações incendiárias de um advogado que, afinal, desconhecia a lei.

Vivermos num regime que pode ser aperfeiçoado, num regime imperfeito como são sempre os regimes democráticos, não autoriza ninguém a atacá-lo como se fosse uma ditadura só porque, afinal, "eles", "essa gente", teve "a coragem" de o prender.

Neste caso, muitos antes de qualquer violação do segredo de justiça, o que nunca faltaram foram indícios, alguns deles deixados de forma impante, quase exibicionista, como se a impunidade estivesse garantida para todo o sempre, como se certas cúpulas amigas da máquina judicial estivessem lá para a eternidade. E se não sei se "falta provar rigorosamente tudo" (mas desconfio que não), essa fanfarronada só reforça o meu desejo, a minha exigência, de que a investigação criminal e a justiça actuem de forma rigorosa e competente.

De resto, não sou hipócrita: um ex-primeiro-ministro será sempre julgado na praça pública, e como se está a ver meios de defesa e palco não lhe faltam. Falta-lhe é capacidade para nos fazer acreditar no inverosímil.

HUMOR POLITICO



Exposição Fotográfica Joshua Benoliel – Repórter Parlamentar



Figueiró dos Vinhos recebe a Exposição Fotográfica Joshua Benoliel – Repórter Parlamentar, uma iniciativa conjunta com o Museu da Assembleia da República, que está patente na sala polivalente da Casa da Cultura – Clube Figueiroense em Figueiró dos Vinhos.

A inauguração decorreu no dia 15 de Janeiro, e contou com a presença da vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Marta Braz e do vice-presidente da Câmara Municipal de Penela, Emídio Domingues. Presentes também, para além de dos funcionários do Museu da Assembleia da República Francisco Távora, Joaquim Soares e Teresa Parra, conservadora do Museu da Assembleia da República que apresentou a exposição, algum público e a turma do 10º C da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos. Esta iniciativa dará a conhecer ao público 75 fotografias que evidenciam e retratam, de uma forma expressiva, o talento e o trabalho desenvolvido por aquele ilustre Repórter Parlamentar no início do século XX.

Joshua Benoliel

Jornalista e fotógrafo, descendente de uma família hebraica estabelecida em Gibraltar, tinha nacionalidade britânica que conservou até à sua morte, apesar de ter trabalhado toda a vida em Portugal, onde foi praticamente o criador da reportagem foto-

gráfica. Fez a cobertura jornalística dos grandes acontecimentos da sua época, acompanhando os reis D. Carlos e D. Manuel nas suas viagens ao estrangeiro, assim como a Revolução de 1910, as revoltas monárquicas durante a República, assim como o Corpo Expedicionário Português que combateu na Flandres durante a Primeira Guerra Mundial. As suas fotografias caracterizam-se pelo intimismo e humanismo com que abordava os temas.

Trabalhou sobretudo para o jornal diário de Lisboa O Século e para a revista ilustrada publicada pelo mesmo jornal, Ilustração Portuguesa, de 1906 a 1918 e de 1924 até à sua morte, mas também para o Ocidente e o Panorama (1837-1868), revistas da altura, e destacou-se como colaborador fotográfico nas revistas Atlantida (1915-1920) e Brasil-Portugal (1899-1914).

A Ilustração a partir de 1906, com o aparecimento da 2.ª série, e sob a direcção de Silva Graça, deu um grande impulso ao foto-jornalismo.

Publicou, com prefácio de Rocha Martins, o Arquivo Gráfico da Vida Portuguesa, obra em fascículos ilustrada com fotografias de 1903 a 1918.

A 13 de Dezembro de 1921 foi feito Oficial da Ordem Militar de Sant'Iago da Espada.

António B. Carreira

Apresentação do livro “És livre para me amar” de Sérgio Godinho

No dia 24 de janeiro, pelas 20h30, será apresentado na Biblioteca Municipal de Figueiró dos Vinhos, o livro “És livre para me amar”, primeira obra da autoria de Sérgio Godinho.

O evento conta com a presença do Dr. Amândio Antunes, autor do prefácio, que fará a apresentação do jovem autor.

Sérgio Godinho é um figueiroense de 21 anos que concluiu o ensino secundário em Figueiró dos Vinhos, dedicando-se paralelamente a diversas atividades cívicas e artísticas, tais como escrita, teatro, desporto e investigação.

Atualmente frequenta o Mestrado em Psicologia na Universidade do Minho.

No final do evento será oferecido um porto de honra.

24 JANEIRO 2015
20H30 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

APRESENTAÇÃO DO LIVRO

BIBLIOTECA MUNICIPAL SIMÕES DE ALMEIDA TIO

SÉRGIO GODINHO

É LIVRE PARA ME AMAR

Chão Editora

Festival de Natação



A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos em parceria com a Secção de Natação da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos e com o apoio da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, vai

realizar no próximo dia 17 de Janeiro, um Festival de Natação que irá decorrer a partir das 14h30 nas instalações da Piscina Municipal na vila de Figueiró dos Vinhos.

O objetivo desta iniciativa visa aproximar as escolas de Natação existentes nos concelhos vizinhos, tendo nesta oportunidade sido convidadas as Escolas Municipais de Pedrógão Grande e de Alvaiázere, a Escola de Natação do Centro de Cultura e Desporto da Sertã e o Clube de Recreio Pedrogueense, assumindo a secção de natação da Associação Desportiva o papel de anfitriã das suas congéneres.

De referir, que a abertura do festival, será ainda marcada, pela presença e participação de seis utentes do CAO da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, instituição que desta forma também se associa à realização deste evento.



Inscrições:

Segunda a sexta feira: 08:30 - 12:00 / 13:30 - 18:00

Sábado: 08:30 - 12:30

geral@cipo.com.pt Tel : 274 602 016 Fax: 274 602 017 Zona Industrial da Sertã Lt9 6100-711 SERTÃ

www.cipo.com.pt



Inspeções a
Veículos Automóveis

Inspeções:

Segunda a sexta feira: 09:00 - 12:30 / 14:00 - 18:30

Sábado: 09:00 - 13:00

